



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 833/2003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à construção da Escola Municipal Santo Antônio da Fartura e a Ampliação e Reforma da Escola Municipal Maria Artemir Pires.

07	Sec. Educação, Cultura e Desporto	
05	Fundo de Ens. Fund. FUNDEF	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0403	Ensino Fundamental	
1202	Const. da Escola Mun. Santo Antônio da Fartura	
4	Despesas de Capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
51	Obras e Instalações	R\$ 149.500,00
07	Sec. Educação, Cultura e Desporto	
05	Fundo de Ens. Fund. FUNDEF	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0403	Ensino Fundamental	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

1203	Ampliação e Reforma da Esc. Mun. Maria Artemir Pires	
4	Despesas de Capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
51	Obras e Instalações	R\$ 148.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional do artigo anterior, dar-se-á através de redução orçamentária do seguinte elemento:

07	Sec. Educ. Cultura e Desporto	
05	FUNDEF	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0403	Ensino Fundamental	
2054	Manut. Ensino Fundamental c/ rec. FUNDEF	
3	Despesas Correntes	
1	Pessoal e Encargos Sociais	
90	Aplicações Diretas	
91	Vencimento e Vantagens Fix.-Pes. Civil	R\$ 297.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Janeiro de 2.003, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 26 de Fevereiro de 2.003


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO